

Decreto nº 212, de 05 de Dezembro de 1.986.

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências:-

José Fernandes Bértola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 148, de 05 de dezembro de 1.986,

### Decreto

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de Cr\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil Cruzados), destinado a reforçar o item da dotação orçamentária, conforme segue:-

Veículos para transportes de Alunos  
4220 - Aquisição de outros bens de Capital já em utilização Cr\$ 1.100.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme segue:

Manutenção do ensino Pré-Escolar  
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 1.100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data

93017

049

de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

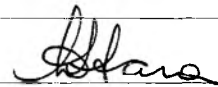
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05 de dezembro  
de 1.986.



José Fernandes Bertola  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Seco da Administração  
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05  
de dezembro de 1.986.



Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração